



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2020

### Dispensa de Licitação nº. 07/2020

Termo Aditivo de Realinhamento de Preço, Reajuste de Valor, ao Contrato nº 05/2020, parte integrante do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020, celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **MARIO BLANK & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Odinei José Rebonatto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.013.108-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 028.345.949-29, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, 520, centro, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e de outro, a empresa **MARIO BLANK & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 75.956.748/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Clodoaldo Blank**, residente e domiciliado na Rua Concordia, 377, centro, nesta cidade de São Jorge D'Oeste PR, portador do CPF: 700.299.389-53, e cédula de identidade, RG nº 3.571.524-0, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 05/2020**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº **07/2020**, tem entre si, ajustados o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, o qual trata de: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM, PARA USO DE VEÍCULOS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, que se regea pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, no percentual de 0,7282% de redução, para Gasolina Comum.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.436,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais).**

| LOTE: 01             |                 |            |         |                    |                        |              |
|----------------------|-----------------|------------|---------|--------------------|------------------------|--------------|
| Item                 | Nome do Produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo Unit. | Preço máximo total R\$ |              |
| 1                    | GASOLINA COMUM  | 1.200      | litros  | 4,53               | R\$ 5.436,00           |              |
| Valor Total R\$..... |                 |            |         |                    |                        | R\$ 5.436,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como pelo contido na 7.2, do contrato nº 05/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO** - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará a ser de **R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos)**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[camara@camarasjo.pr.gov.br](mailto:camara@camarasjo.pr.gov.br)

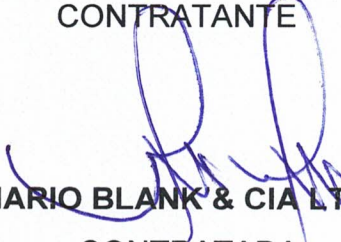
Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

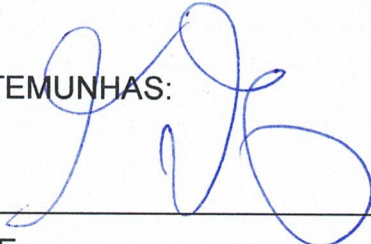
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste – PR, 04 de Maio de 2020.

  
**ODINEI JOSE REBONATTO**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**MARIO BLANK & CIA LTDA.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: